

Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Patu**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu-RN,  
Telefone/fax: (84) 3361-2211



**PROJETO DE LEI Nº 003/2017**

*Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Patu ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de um imóvel pertencente ao Município de Patu, situado na Rua Valdemar Izídio de Lima, medindo 2.908,7 (dois mil, novecentos e oitos vírgula zero sete) metros ao quadrado, sendo 48,50 (quarenta e oito vírgula cinquenta metros) de frente por 60,00 (sessenta) metros de fundos, limitando-se: ao norte, com a Rua Valdemar Izídio de Lima; ao sul, com a Rua Honorato Suassuna; ao leste, com o prédio do Fórum da Trigésima Sétima Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte; e, ao oeste, com a Rua Antonio O. Forte, nos termos da Planta de Situação que anexa como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação realizada por esta Lei havia sido adquirido pelo Município de Patu por compra e venda junto a João Alves de Oliveira e Terezinha Teixeira Jales, em 1º de fevereiro de 1988, conforme Escritura de Compra registrada no Livro 59, folhas 104, do Cartório Único de Patu.

Art. 2º. A doação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinada à construção do prédio onde funcionará a sede própria do Fórum da Comarca de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Iniciada a vigência da presente Lei, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte ficará autorizado a se imitir diretamente na posse do imóvel que lhe é doado, antes mesmo de realizada em Cartório a transferência do registro imobiliário do imóvel agora doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

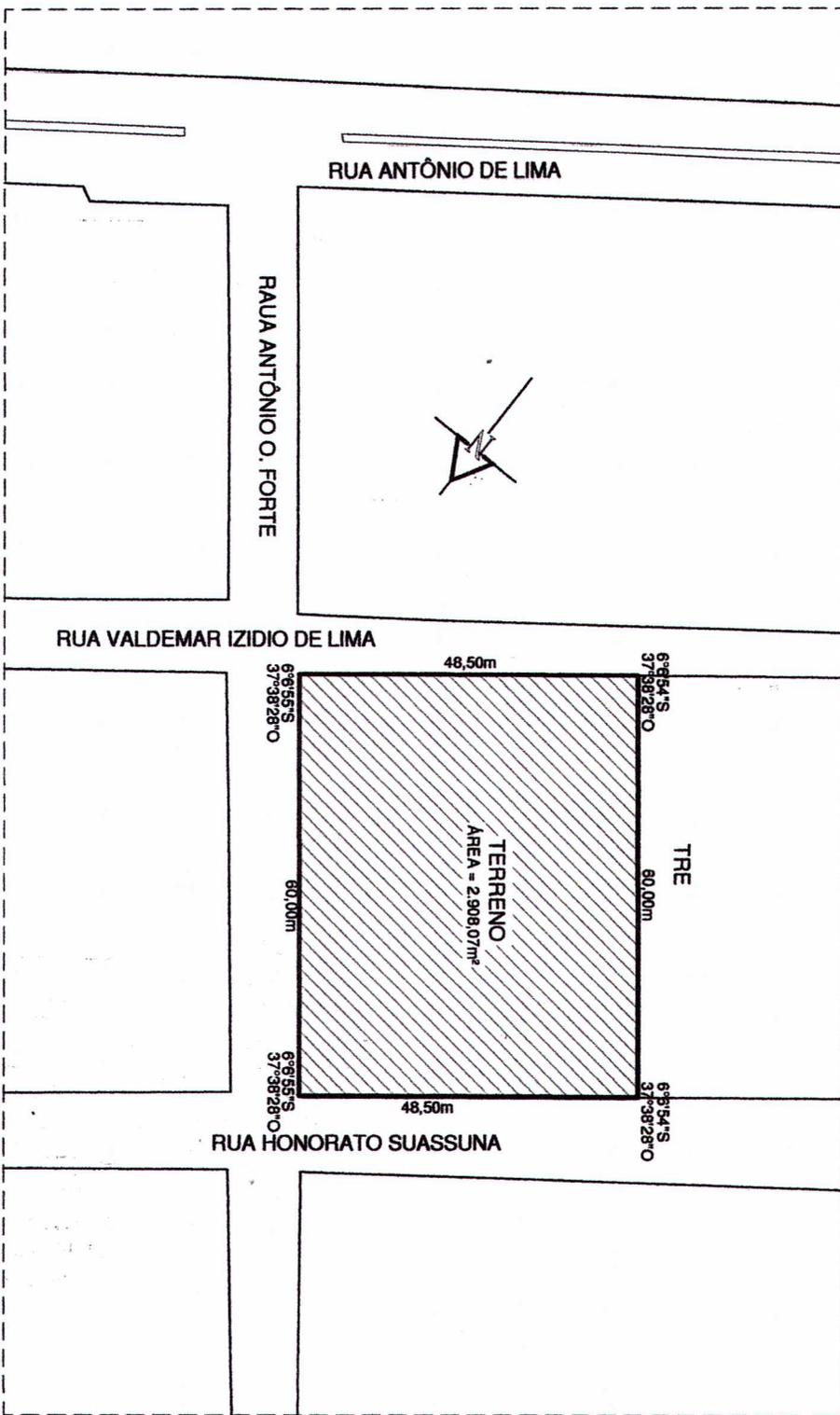
Patu-RN, 27 de janeiro de 2017.



  
**Rivelino Câmara**  
CPF: 565.187.574-34  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**  
7/10/2017

Jackson Carlos Galvão  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: 48991-1



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/1000

*[Handwritten signature]*

Jackson Carlos Galvão  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: 48991-1